



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Floriano	6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-3ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiza Substit.	: DRA. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM
Dir. Secret.	: MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
---------------	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 736-19.2016.4.01.4001
736-19.2016.4.01.4001 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: ROBERTO SOARES DE SOUSA
SITUAÇÃO	: CONDENADO - SURSIS EM ANDAMENTO - PENA
REQDO.	: ROSINALDO OLIVEIRA SOARES
SITUAÇÃO	: CONDENADO - SURSIS EM ANDAMENTO - PENA
ADVOGADO	: PI00011439 - ANDREIA SARAIVA DE DEUS
ADVOGADO	: PI00004539 - UBIRATAN RODRIGUES LOPES
ADVOGADO	: PI0000093B - AGENOR ARAUJO SANTOS FILHO
ADVOGADO	: PI00005227 - MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA
ADVOGADO	: CE00032551 - DIVALDO FRANCO DE SOUSA
ADVOGADO	: CE00029099 - JOSÉ AMILTON SOARES CAVALCANTE
ADVOGADO	: PI00011246 - ISABELLE MARIA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO	: PI00012077 - MAXWELL MARTINS DANTAS
ADVOGADO	: PI00002355 - AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO	: PI00009002 - RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a implantação, pelo CNJ, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) para o processamento dos atos processuais relativos à Execução Penal, conforme Resolução nº 280, bem como a Circular COGER 9116390, cientifique-se o MPF e a defesa de que o presente feito passará a tramitar unicamente pelo Sistema em comento. À secretaria para adoção das medidas cabíveis quanto à inclusão e atualização dos atos processuais no Sistema SEEU. Após, arquivem-se os autos físicos, com baixa. Publique-se

Numeração única: 23946-39.2015.4.01.4000
23946-39.2015.4.01.4000 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES
REU	: FABRICIO RONYERE DE MOURA SOARES
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	: ANILSON ALVES FEITOSA
REU	: MARCELO FERNANDES DE SOUSA MONTEIRO
REU	: GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
REU	: AUGUSTO CESAR MELO MACHADO
REU	: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
REU	: JANAYNA ANTONIA DE MACEDO PEREIRA
REU	: KARLLYANDRO ARAUJO SILVA
REU	: ROBERTO ALBER LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO	: PI00012761 - RAFAEL SANTANA BEZERRA
ADVOGADO	: PI00011357 - THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO
ADVOGADO	: PI00006596 - PATRICIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO	: PI00000829 - MARIA DE NAZARE SOARES SILVA
ADVOGADO	: PI00001170 - JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO
ADVOGADO	: PI00010485 - THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA
ADVOGADO	: PI00003521 - ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	: PI00011054 - PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA
ADVOGADO	: PI00006906 - EMILIO CASTRO DE ASSUMPCAO
PROCUR	: PI00011114 - JESSE DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO	:	PI00011744 - JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE
ADVOGADO	:	PI00010141 - AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO	:	PI00011420 - FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00007362 - PEDRO RYCARDO COUTO DA SILVA
OUTROS	:	JOSE LEONARDO LIMA DAS NEVES
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
OUTROS	:	JOSE FERREIRA GOMES FILHO
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
OUTROS	:	JORGE LUIZ CARVALHO OLIVEIRA
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
OUTROS	:	HEITOR VILELA BEZERRA
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
OUTROS	:	MARCELO LINHARES DIAS
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
OUTROS	:	DIEGO VANDERIL PORTELA LOPES
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial de fls. 1904/1913, no prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 6556-53.2015.4.01.4001

6556-53.2015.4.01.4001 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	MINERIOS MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REU	:	LEYLENE RIBEIRO VERAS
ADVOGADO	:	PI00007515 - MAVIO SILVEIRA CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a implantação, pelo CNJ, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) para o processamento dos atos processuais relativos à Execução Penal, conforme Resolução nº 280, bem como a Circular COGER 9116390, cientifique-se o MPF e a defesa de que o presente feito passará a tramitar unicamente pelo Sistema em comento. À secretaria para adoção das medidas cabíveis quanto à inclusão (caso ainda não esteja inserido) e atualização dos atos processuais no Sistema SEEU. Após, arquivem-se os autos físicos, com baixa. Publique-se

Numeração única: 6953-62.2008.4.01.4000

2008.40.00.006966-0 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES
REU	:	FABIO PESSOA SOARES
SITUAÇÃO	:	ABSOLVIDO
REU	:	ELIAS PESSOA SOBRINHO
ADVOGADO	:	PI00004263 - VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a implantação, pelo CNJ, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) para o processamento dos atos processuais relativos à Execução Penal, conforme Resolução nº 280, bem como a Circular COGER 9116390, cientifique-se o MPF e a defesa de que o presente feito passará a tramitar unicamente pelo Sistema em comento. À secretaria para adoção das medidas cabíveis quanto à inclusão e atualização dos atos processuais no Sistema SEEU. Após, arquivem-se os autos físicos, com baixa. Publique-se

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Floriano

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO-1ª VARA - FLORIANO

Juiz Titular	:	DR. FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA DE PAULA DORNELAS
Dir. Secret.	:	JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 482-74.2015.4.01.4003

482-74.2015.4.01.4003 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	DECIO DE CASTRO MACEDO
REU	:	JOAO FALCAO NETO
ADVOGADO	:	PI00010150 - CAIO CARDOSO BASTIANI
ADVOGADO	:	PI00002594 - JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO
ADVOGADO	:	PI00010531 - ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO
ADVOGADO	:	PI00010705 - WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO
ADVOGADO	:	PI00013160 - LUCIANO MACARIO DE CASTRO FILHO
ADVOGADO	:	PI00002953 - NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, requererem DILIGÊNCIAS finais..."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO-1ª VARA - FLORIANO

Juiz Titular	: DR. FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
Juiza Substit.	: DRA. CAMILA DE PAULA DORNELAS
Dir. Secret.	: JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
---------------	------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2958-56.2013.4.01.4003

2958-56.2013.4.01.4003 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: ADELMIR DE SOUSA VELOSO
REU	: JOAO MARQUES DE OLIVEIRA
REU	: MARIA VILANI DE LIMA OLIVEIRA
REU	: EDSON JOSE RODRIGUES
REU	: EDMILSON JOSE RODRIGUES
REU	: ROSINALVA MARIA DE SOUSA
REU	: RAIMUNDO NONATO SOUSA VELOSO
REU	: ANA DALVA DE SOUSA VELOSO DUARTE
REU	: ELIESIO CAMPELO LIMA
REU	: EVANDA DE SOUSA SARAIVA
REU	: ROSA MARIA OLIVEIRA MARTINS
REU	: JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO	: PI00010999 - FABIO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	: PI00003839 - MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
ADVOGADO	: PI00004503 - ADRIANO MOURA DE CARVALHO
ADVOGADO	: PI00004505 - MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA
ADVOGADO	: PI00005456 - UANDERSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: PI00001844 - OZILDO BATISTA DE BARROS
ADVOGADO	: PI00007757 - FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO
ADVOGADO	: PI00009492 - THYAGO ANDRE ALVES DE BRITO MELO
ADVOGADO	: PI00006352 - CESAR AUGUSTO FONSECA GONDIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Cuida-se de pedido de suspensão da presente ação penal, formulado pela ré ROSA MARIA OLIVEIRA MARTINS (fls. 1.810/1.819), no qual alega, em síntese, a necessidade de utilização, nestes autos, de prova emprestada a ser produzida nos autos da ação de improbidade nº 7865-88.2010.4.01.4000, qual seja, a oitiva de testemunhas arroladas no mencionado feito, razão pela qual se impõe a paralisação da marcha desta demanda até que tal prova seja finalizada. Pois bem, INDEFIRO o citado pedido de sustação do processo, cuja fase produção de provas já se encontra encerrada (fls. 1.825/1.826). A uma, porque as diligências a que faz alusão o art. 402, do CPP, in fine, devem ser originadas de circunstâncias ou fatos apurados durante a instrução processual, ônus argumentativo do qual não se desincumbiu a ré, sendo certo que, por tal meio, é descabida a mera reabertura da fase probatória, já ultimada. A duas, porque as testemunhas referenciadas pela ré (fl. 1.812) já foram ouvidas durante a instrução desta ação penal (fls. 1.671 e 1.735/1737), as quais, aliás, foram indicadas pela própria acusada em sua peça defensiva (fls. 1.271/1.285). Assim, à míngua de qualquer motivação idônea, afigura-se manifestamente desnecessária nova colheita de depoimentos sobre os mesmos fatos aqui tratados. Dê-se prosseguimento ao feito, na forma como determinado às fls. 1.825/1.826. Intimem-se..."